

LEI N.º 491, DE 8/3/1962

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal n.º 237, de 7 de março de 1957

Eu, Orlando Leme Franco, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica tornado sem efeito, o disposto na Lei Municipal n.º 237, de 7 de março de 1957.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 8 de março de 1962.

Orlando Leme Franco — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 8 de março de 1962. — Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

29 4 70

*[Handwritten signature]*